



Lido no expediente

24ª Sessão de 06/04/21

Às Comissões de:

(5) JUSTIÇA

(14) TRABALHO em sen. Jus

(23) DIREITOS HUMANOS

()

Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO PRS/0004.5/2021

Cria a Procuradoria Especial do Homem no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

1

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial do Homem no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vinculada à Presidência, constituída por 01 (um) procurador e 01 (um) Procurador Adjunto, eleitos pelos Deputados na primeira quinzena da primeira e terceira sessões legislativas, com mandato improrrogável de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo.

§ 1º Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

§ 2º A eleição do Procurador e do Procurador Adjunto far-se-á mediante votação por escrutínio secreto, exigida maioria absoluta em primeiro escrutínio e, maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados.

§ 3º O Procurador Adjunto, quando possível, deve pertencer a partido distinto do Procurador.

§ 4º No caso de vacância, proceder-se-á à nova eleição para a escolha do sucessor.

§ 5º Quando for insuficiente o número de Deputados para a eleição de que trata este artigo, caberá à Presidência, por ato próprio, designar os Procuradores, no prazo previsto no caput.

§ 6º As funções atribuídas ao Procurador e ao Procurador Adjunto do Homem não serão remuneradas.



Art. 2º A Procuradoria Especial do Homem terá como finalidades a defesa e a promoção da igualdade, da autonomia, do empoderamento e da representação dos homens, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra o homem.

2

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial do Homem:

I — Atuar pela participação mais efetiva dos Deputados nos órgãos e nas atividades da Alesc;

II — Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes do Estado denúncias de violência e discriminação contra o homem, e fazer o seu acompanhamento;

III – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipais, que visem à promoção da igualdade, e à implementação de campanhas educativas e contra a discriminação;

IV – Fomentar a participação e a representação dos homens na política;

V — Cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para os homens;

VI - Promover pesquisas, estudos, seminários, palestras e congêneres sobre violência e discriminação contra os homens e temáticas dessa natureza, inclusive para fins de divulgação ao público e fornecimento de subsídio às Comissões Permanentes da Alesc;

VII — promover e implementar campanhas educativas referentes à temática de igualdade no âmbito estadual;



VIII — debater e posicionar-se sobre questão de igualdade no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; e

IX — Propor e integrar a articulação de políticas transversais de igualdade nos órgãos governamentais e na sociedade civil.

Parágrafo único. Compete ao Procurador Adjunto auxiliar o Procurador nas suas atribuições, inclusive por meio de delegação, e substituí-la em seus afastamentos e impedimentos.

Art. 4º As ações da Procuradoria Especial do Homem contarão com o suporte dos demais órgãos da Alesc e serão divulgadas pela Diretoria de Comunicação Social.

Art. 5º A Alesc deve fornecer a estrutura administrativa e de pessoal adequada para o funcionamento da Procuradoria Especial do Homem.

Art. 6º É vedada a designação de suplente de Deputado, que assumir em caráter provisório, para as vagas da Procuradoria Especial do Homem.

Art. 7º A primeira designação para as vagas da Procuradoria Especial do Homem dar-se-á pela Presidência da Alesc, por ato próprio, em até quinze dias após a publicação desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,


Deputada Ana Campagnolo

Ada De Luca

Bruno Souza


Coronel Mocellin





Dirce Heiderscheidt

Dr. Vicente Caropreso

Fabiano da Luz

Felipe Estevão

Fernando Krelling

Ismael dos Santos

Ivan Naatz

Jair Miotto

Jerry Comper

Jesse Lopes

João Amin

José Milton Scheffer

Kennedy Nunes

Laércio Schuster

Luciane Carminatti

Jean Jackson

Marcus Machado

Marcos Vieira

Marlene Fengler

Maurício Eskudlark

Mauro de Nadal

Milton Hobus

Moacir Sopelsa

Nazareno Martins

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Padre Pedro Baldissera

Paulinha

Ricardo Alba

Rodrigo Minotto

Romildo Titon

Sargento Lima

Sergio Motta

Silvio Dreveck

Valdir Cobalchini

Volnei Weber



5

Projeto de Resolução que ora submete à apreciação deste Parlamento tem o objetivo de criar a Procuradoria Especial do Homem no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de defender e promover a igualdade, a autonomia e a representação dos homens, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra o homem.

Importante destacarmos algumas questões acerca dos homens:

- O Homem se aposenta mais tarde/usufrui menos tempo do benefício;¹
- O Homem não recebe pensão da esposa (após falecimento);
- A licença paternidade (CLT) é de somente 01 (um) dia;²
- O Homem participa do alistamento obrigatório no Exército;³
- Na prática, o homem não tem preferência para obter a guarda dos filhos;⁴
- O homem não é prioridade em situações de emergência e conflitos armados;⁵
- Homens constituem 95% da população carcerária no Brasil;⁶
- A maioria dos moradores de rua são homens;⁷
- Homens são as maiores vítimas de assassinato no Brasil;⁸

¹ <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-aposentadoria-por-tempo-de-contribuicao>

² <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10711223/artigo-473-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943>

³

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14375.htm#:~:text=Art%202%C2%BA%20Todos%20os%20br asileiros,presente%20Lei%20e%20sua%20regulamenta%C3%A7%C3%A3o.&text=Art%204%C2%BA %20Os%20brasileiros%20nas,Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico

⁴ <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/36937/decisao-da-guarda-unilateral-homens-x-mulheres>

⁵ <https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/declaracao-mulherescriancassitemergencia.pdf>

⁶ <http://www.justificando.com/2018/08/08/cnj-divulga-os-mais-recentes-dados-sobre-a-populacao-carceraria-no-brasil/>

⁷ <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL8929-5598,00-HOMENS+SAO+DOS+MORADORES+DE+RUA+NO+BRASIL.html>

⁸ <https://jornalhoraextra.com.br/coluna/homens-as-maiores-vitimas-dos-assassinatos-no-brasil/>



- A maioria dos suicidas são homens;⁹
- A maioria das pessoas que morrem nas guerras são homens;
- Os homens estão com desempenho pior nas escolas;
- Os homens abandonam mais a escola e a universidade;¹⁰
- Os homens não recebem de forma igualitária (recebem menos) tratamento especializado e prioridades no sistema público de saúde desde que ele surgiu. Também recebem menos assistência social;
- OS empregos mais perigosos são desempenhados por homens;¹¹
- A maioria dos homens jamais terá quem os sustente em caso de desemprego.

De acordo com a proposta, à Procuradoria Especial do Homem caberá, entre outras atribuições, receber, examinar e encaminhar, aos órgãos competentes, denúncias de violência doméstica e discriminação contra o homem; fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo do Estado, que visem à promoção da igualdade, bem como à implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual; cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implantação de políticas públicas para os homens; promover pesquisas, seminários, palestras, estudos e congêneres sobre a violência e discriminação contra o Homem; e estimular ainda mais a participação do homem na política. Além disso, é previsto que as funções exercidas pelo Procurador e Procurador Adjunto do Homem não serão remuneradas.

⁹ <https://www.gazetadopovo.com.br/viver-bem/saude-e-bem-estar/homens-representam-76-dos-suicidas-do-brasil-revela-relatorio-da-oms/>

¹⁰ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-07/necessidade-de-trabalhar-e-principal-motivo-para-abandonar-escola>

¹¹ <https://www.gazetadopovo.com.br/rodrigo-constantino/artigos/o-que-ha-em-comum-nos-vinte-empregos-mais-perigosos/>



Tem-se a convicção de que, com a criação da Procuradoria Especial do Homem, a Alesc estará contribuindo para a redução da desigualdade no Estado com um instrumento de fortalecimento da democracia, de modo a aproximar, por conseguinte, os cidadãos catarinenses da participação política perante este Parlamento, e a fazer com que este cumpra a sua função democrática em prol da sociedade catarinense.

7

Sala das sessões,


Deputada Ana Campagnolo